



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 146/2010-CJCI

Belém, 21 de setembro de 2010.

Processo n.º 2010.7.007482-3

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) de Direito Diretor(a) do Fórum da Comarca de .

Senhor(a) Juiz(a),

Encaminho a V. Ex.^ª, para a devida ciência, cópia do Ofício Circular n.º 005/2010 – S.P., de 13/09/2010, mediante o qual a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, remete a relação dos Advogados suspensos do exercício da advocacia, em decorrência de sanções disciplinares aplicadas em procedimentos ético-disciplinares.

Atenciosamente,


Des.^ª **MARIA RITA LIMA XAVIER**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO PARÁ

Belém, 13 de setembro de 2010.

Ofício Circular nº 005/2010 – S.P.

Exma. Sra.

DRA. MARIA RITA LIMA XAVIER
Corregedora das Comarcas do Interior
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Av. Almirante Barroso nº 3089- Souza
66613- 710 Belém-PA

Nobre Corregedora,

Cumprimentando-a, encaminhamos a V. Exa., relação dos profissionais **SUSPENSOS** do exercício da advocacia, face sanções disciplinares, aplicadas em procedimentos ético-disciplinares, devidamente instruídos e julgados por esta Seccional.

Na oportunidade, solicitamos a divulgação das referidas decisões, haja vista o objetivo desta Instituição em impugnar o exercício ilegal da advocacia.

No ensejo, renovamos votos de elevada estima e distinguido apreço.

Atenciosamente,


ALBERTO ANTONIO CAMPOS
Secretário Geral da OAB /PA

NO. PROCESSO: 2010.7.007482-3

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 15/09/2010

CLASSE.....: OUTROS

SP/CP

Praça Barão do Rio Branco, 93 – Belém-P
Home Page www.oabpa.org.br

Partes
REQUERENTE - ALBERTO ANTONIO CAMPOS

ORGAO - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - PARA





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO PARÁ

ADVOGADOS SUSPENSOS

ANTÔNIO BARRETO DA SILVA	OAB/PA 5759	
Penalidades: 1) Pena de Suspensão no P.D. nº 67/2000 , pelo prazo de sessenta (60) dias, prorrogável até a efetiva quitação de contas, de acordo com a decisão unânime do Tribunal de ética e Disciplina da OAB/Pa, a contar do dia 18.03.2004 , com publicação no D.O.E. em 02.03.2004, pag. 08, □AD. 02. 2) Pena de Suspensão no P.D. nº 142/2000 , pelo prazo de sessenta (60) dias, sujeita à prestação de contas, de acordo com a decisão unânime do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, a contar do dia 12.10.2005 , com ciência do advogado da referida decisão em 26.09.05.		
ANTÔNIO HENRIQUE LOPES MAIA	OAB/PA 5440	
Penalidade: Pena de Suspensão pelo prazo de 03 (três) meses, perdurando até a satisfação da dívida com seu cliente, a contar do dia 18.03.2004 , de acordo com a decisão unânime do TED, com ciência do advogado da referida decisão em 20.02.2003		
ANTÔNIO SILVA	OAB/PA 7680	
Penalidade: Pena de Suspensão pelo prazo de 3 (três) meses, perdurando até a satisfação da dívida c/c multa equivalente a 1 (uma) anuidade, a contar do dia 29.12.2003 , publicado no D.O.E. de 11.12.2003, pag. 06, □AD. 03		
AUGUSTO CELSO BULAMARQUI FREIRE	OAB/PA 1468	
Penalidade: Pena de Suspensão no PD nº 365/02 pelo prazo de 90 (noventa) dias, perdurando até à satisfação da dívida, a contar do dia 23.11.2005		
AVELINO DO CARMO GOMES DE LIMA	OAB/PA: 9030	
Penalidade: Pena de Suspensão no PD nº 84/98, pelo prazo de 30 (trinta) dias, perdurando até a efetiva prestação de contas com seu cliente, a contar de 04.01.2005, com publicação no DOE de 20.12.2004.		
CRISTIANE RENATO DALFRÉ	OAB/PA 9443	
Penalidade: Pena de Suspensão no P.D. nº 392/01 , pelo prazo de 06 (seis) meses, cumulada com multa de 2 (duas) anuidades, até efetiva prestação de contas, a contar de 29.12.2003 , com publicação no D.O.E. de 11.12.2003, pag. 06, CAD. 03. - Recebeu Pena de Suspensão no P.D's 499/01 e 017/02 (apenso) pelo prazo de 105 (cento e cinco) dias, até efetiva prestação de contas, de acordo com a decisão unânime da 2ª Turma do TED, a contar do dia 05.07.05 .		
EDIR DE SOUSA BRIGLIA	OAB/PA 2785	
Penalidade: Pena de Suspensão no P.D. nº 384/02 pelo prazo de 30 (trinta) dias, perdurando até que satisfaça integralmente a dívida, inclusive com correção monetária, de acordo com a decisão unânime da 1ª Turma do TED, a contar do dia 08.12.2006 , sendo este publicado no D.O.E. em 22/11/2006 2) Pena de Suspensão no P.D. nº 190/01 pelo prazo de 30 (trinta) dias, perdurando até que satisfaça integralmente a dívida, inclusive com correção monetária, de acordo com a decisão unânime da 2ª Turma do TED, a contar do dia 20.05.2008 , sendo este publicado no D.O.E. em 02/05/2008.		
ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARÉ	OAB/PA 4338	
Penalidade: Pena de Suspensão no P.D. nº 329/99 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sujeita à prestação de contas, a contar do dia 12.10.2005 , de acordo com a decisão unânime do TED, com ciência da penalidade pelo advogado, em 23/09/2005 através do of. 668/2005 Sec. Ger.		
ELIODÉA SANTOS DE OLIVEIRA	OAB/PA 2420	PD.314/99
Penalidade: Pena de Suspensão no P.D. nº 314/1999 , por 90 (noventa) dias, prorrogável até quitação da dívida, com a devida correção monetária, sendo devidamente notificado, a contar de		



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO PARÁ

04.06.2002, com publicação no D.O.E. em 04.02.2004, pag. 06, □AD. 03.

EMÍDIO JOSÉ REBELO

Penalidade: 1) Pena de Suspensão no **P.D. nº 165/00** pelo prazo de 90 (noventa) dias, perdurando até à satisfação da dívida, de acordo com a decisão unânime do Conselho Seccional em manter a decisão do TED, a contar do dia **02.09.05**, publicado no D.O.E em 17 de agosto de 2005, Executivo 16, caderno 2.

2) –Recebeu Pena de Suspensão no P.D. nº 335/02 pelo prazo de 60 dias, perdurando até a satisfação da dívida, de acordo com a decisão unânime do conselho seccional em manter a decisão do TED, a contar do dia 27/04/10, publicado no D.O.E em 09 de abril de 2010, Particular, nº 89699

FERNANDO DA SILVA GONÇALVES

OAB/PA 1283

Penalidade: Pena de Suspensão no **P.D. nº 417/99**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, perdurando até satisfação da dívida, tendo início do cumprimento da mesma em **27.06.2002**.

FERNANDO JOSÉ PINHEIRO BARBOSA

OAB/PA: 5556

Penalidade: Pena de Suspensão no **P.D. nº 013/02** pelo prazo de 30(trinta) dias, perdurando a punição até que satisfaça integralmente a dívida, de acordo com a decisão unânime de votos do TED, a contar de **01.03. 2007**. Publicado no D.O.E em 13.02.2007, exec. 12 e caderno 2.

HEITOR BARBOSA HATHERLY FILHO

OAB/PA:

Penalidade: 1) Pena de Suspensão no **PD 152/99** pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia **24.07.2003**, prorrogável até a efetiva prestação de contas ao cliente , ficando ciente através do Of. nº 463/2003-SEC.GERAL.

2) Recebeu Pena de Suspensão no **P.D. nº 065/2000** pelo prazo de 30 (trinta) dias perdurando até a prestação de contas, de acordo com a decisão unânime do TED, a contar do dia 26.01.2006, tendo o mesmo ficado ciente através do Of. nº 019/2006 Sec. Ger. TED em 10/01/2006

3) Recebeu Pena de Suspensão no **P.D. 245/01** por "Inadimplência de Anuidades", pelo prazo de 30 dias prorrogável até o pagamento integral da dívida, a contar do dia 01.11.01, sendo este publicado no D.O.E. em 16.10.01, pag. 15 e 16 – caderno 2.

JOEL LEITE AMORIM

OAB/PA: 3070

Penalidade: Pena de Suspensão no PD 027/91, perdurando até a efetiva prestação de contas, a contar de 23.12.1994. PUB. D.O.E. em 07/12/94, Pag. 9, Cad. 4.

LOYANA SELMA NOGUEIRA DA SILVA

OAB/PA: 6695

Penalidade: 1) Pena de Suspensão no **PD. 021/96** pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva satisfação da dívida, início em 26.12.1999, de acordo com a decisão unânime do Tribunal de Ética e Disciplina., a contar de 29.12.1999.

2) Pena de Suspensão no **PD nº 017/06** por 90 (noventa) dias, por maioria de votos do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA, por infração ao art. 34, XXIII do EOAB, perdurando até a efetiva prestação de contas e satisfação da dívida, a partir do dia **13.02.2008**, com publicação no D.O.E em 28.01.2008, Executivo 04, pagina 03

MÁRCIO SABBADINI

OAB/PA 9249

PD. 14/02

Penalidade: 1) Pena de Suspensão no **P.D. nº 25/2000**, por trinta 30 (trinta) dias, prorrogável até a quitação da dívida, a contar de **21.02.2004**, com publicação no D.O.E. em 04.02.2004, pag. 06, cad. 03.

2) Pena de Suspensão no **P.D. 032/00** por 120 (cento e vinte) dias, prorrogável até a quitação da dívida, a contar do dia **16.12.2004**, sendo este publicado no D.O.E em 31.11.04.

3) Pena de Suspensão no **P.D. 034/00** por 120 (cento e vinte) dias, prorrogável até a quitação da dívida, a contar do dia **09.07.03**.

4) Pena de Suspensão no **P.D. 371/01** por 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável até a quitação da dívida, a contar do dia **05.05.04**, sendo este que Publicado no D.O.E. em 20.04.04.

5) Pena de suspensão no **P.D. nº 014/2002**, por 12 (doze) meses, prorrogável até quitação da dívida, a contar do dia **27.12.2003** publicação no D.O.E. em 11.12.2003, pag. 06, cad. 03.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO PARÁ

6) Pena de Suspensão no P.D. nº 325/2002 , por 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável até quitação da dívida, a contar do dia 18.03.04 , com publicação no D.O.E. em 02.03.2004, pag. 08, cad. 02.	
MARIA ALICE SANTOS DE AQUINO	OAB/PA: 2238
Penalidade: Pena de Suspensão no PD n º042/92, por 30 (trinta) dias prorrogável até prestação de contas com seu ex-ciente, a contar de 06.03.1995 .	
MARIA DE NAZARÉ CONCEIÇÃO	OAB/PA: 2558
Penalidade: Pena de Suspensão no PD n º042/92, por 30 (trinta) dias prorrogável até prestação de contas com seu ex-ciente, a contar de 06.03.1995 .	
MARIA DE NAZARÉ NORONHA DE PINHO	OAB/PA: 9550
Penalidade: Pena de Suspensão no P.D. nº 298/04 pelo prazo de 30 (trinta) dias, perdurando até que satisfaça integralmente a dívida, inclusive com correção monetária, de acordo com a decisão unânime da 1ª Turma do TED, com publicação no D.O.E. em 28/01/2008, passando a vigorar a partir de 13.02.2008 .	
MARIA LUCIA MAGNO PATRIARCA	OAB/PA: 1950
Penalidade: Pena de Suspensão no PD nº 442/02 pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a satisfação da dívida, tendo inicio do cumprimento em 02.06.2005 , de acordo com decisão unânime do TED, ficando ciente através do of. nº 352/2005 em 13.05.2005.	
MARIA STELA RODRIGUES SANTANA	OAB/PA: 2181
Penalidade: Pena de Suspensão no P.D. nº 329/02 , pelo prazo de 05 meses + multa de 4 vezes o valor da anuidade, de acordo com a decisão unânime da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, sendo que a referida advogada tomou ciência em 02/06/07, através do of. nº 238/07, estando a mesma em vigor desde 19.06.2007 .	
PAULO CASTRO DE PINHO	OAB/PA: 1227
Penalidade: 1) Pena de Suspensão no PD nº 138/00 , pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, perdurando até a satisfação da dívida, de acordo com a decisão do TED, a partir do dia 21/02/2003 ; sendo que o mesmo ficou ciente da aludida decisão em 21/02/2003 através do Of. nº 101/03 Sec. Ger. 2) Pena de Suspensão no P.D. nº 012/01 , pelo prazo de 90 (noventa) dias, perdurando até a satisfação da dívida, de acordo com a decisão unânime do TED, a partir do dia 18.11.2004 . Publicado no D.O.E em 03.11.04 executivo 16 - caderno 2. 3) Pena de Suspensão no P.D. nº 024/01 - Pelo prazo de 90 (noventa) dias, perdurando até a satisfação da dívida, de acordo com a decisão unânime do TED, a partir do dia 18.11.2004 . Publicado no D.O.E em 03.11.04 executivo 16 - caderno 2. 4) Pena de Suspensão no P.D. 234/01 por "Inadimplência de Anuidades", pelo prazo de 30 (trinta) dias prorrogável até o pagamento integral da dívida, a contar do dia 01.11.01 , sendo este publicado no D.O.E. em 16.10.01, pag. 15 e 16 - caderno 2 5) Pena de Suspensão P.D. nº 358/01 , pelo prazo de 90 (noventa) dias, perdurando até a satisfação da dívida, de acordo com a decisão unânime do TED, a partir do dia 18.11.2004. Publicado no D.O.E em 03.11.04 executivo 16 - caderno 2.	
PAULO DE TARSO BANDEIRA PINHEIRO	OAB/PA: 3950
Penalidade: Pena de Suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, perdurando até a efetiva prestação de contas, conforme decisão da 1ª Turma do TED, publicada no DOE em 28.01.08. a contar de 13.02.08 .	
PEDRO RODRIGUES DA SILVA	OAB/PA: 6206-A
Penalidade: 1) Recebeu Pena de Suspensão no P.D. nº 239/96 , pelo prazo de 30 (trinta) dias, perdurando até que seja satisfeita integralmente a dívida, publicada no Diário Oficial do Estado em 10.06.2002, a contar de 29.06.2002. 2) Recebeu Pena de Suspensão no P.D. nº 486/99 , pelo prazo de 60 (sessenta) dias, perdurando esta até a efetiva satisfação do crédito do reclamante, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 01.09.2003, a contar de 24.09.2003 .	



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO PARÁ

- 3) Recebeu Pena de Suspensão no **P.D. nº 445/01**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, perdurando até a satisfação da dívida, tendo início do cumprimento da mesma em **07.05.2004**.
- 4) Recebeu Pena de Suspensão no **PD. 85/2001**- pelo prazo de 60 (sessenta) dias, perdurando até a satisfação da dívida, tendo início do cumprimento da mesma em **08.10.2003**.
- 5) Recebeu Pena de Suspensão no P.D. nº 174/00, pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo início em **21.07.2004**, publicado no D.O.E. no dia 05.07.2004.

RAIMUNDO DUMIENSE RAIOL**OAB/PA: 1168**

Penalidade: Pena de Suspensão no **PD 428/99** pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a integral satisfação da dívida, de acordo com a decisão por maioria de votos do Conselho Seccional, a contar do dia **17.05.2006**. Publicado no DOE do dia 28/04/2006.

RAIMUNDO NONATO FERREIRA BRAGA**OAB/PA: 3709-B**

Penalidade: Pena de Suspensão no **PD. 37/95**, pelo prazo de 30 (trinta) dias do exercício profissional, por infração ao ART. 34, XXI da Lei 8.906/94, a contra de 15.05.2000.

2) Pena de Suspensão no **PD 343/01** pelo prazo 30 (trinta) dias, até a prestação de contas com o ex cliente, de acordo com a decisão unânime da 2ª Turma do TED, a contar do dia 27.07.2006. Publicado no D.O.E em 11/7/2006 executivo 16 e caderno 2.

3) Pena de Suspensão por "Inadimplência de Anuidades" no **PDI nº 029/06**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até o pagamento integral da dívida de acordo com a decisão unânime da 1ª turma do TED, tendo sido publicado no D.O.E. em 13.06.2007, passando a vigorar em 29/06/2007.

REGINA COELI SARGES DA SILVA**OAB/PA: 3709-B**

Penalidade: 1) Pena de Suspensão no **P.D. nº 142/98** - pelo prazo mínimo de 30(trinta) dias, prorrogáveis até a efetiva quitação da dívida, de acordo com a decisão do TED, com início do cumprimento da mesma em 28.05.02. Publicado no D.O.E. em 16.04.02 pág. 07 - caderno 02.

2) Pena de Suspensão no **PD nº 434/99** - pelo prazo de 30(trinta) dias, perdurável até a efetiva prestação de contas, de acordo com a decisão unânime do TED, a contar do dia **27.12.2003**. Publicada no D.O.E em 11.12.2003 pág. 06 - caderno 3.

3) Pena de suspensão no **PD nº 140/01** , pelo prazo mínimo de 60(sessenta) dias prorrogável até que satisfaça a dívida devidamente atualizada, acordo com a decisão unânime do TED, a contar do dia 27/12/2003. Publicada no D.O.E. em 11/12/2003 pág. 06 - caderno 3.

REGINALDO DERZE FERREIRA**OAB/PA: 5090**

Penalidade: Pena de Suspensão no **PD nº 232/00**, pelo prazo de por 120(cento e vinte) dias prorrogável até a efetiva prestação de contas, de acordo com a decisão unânime do Tribunal de Ética e Disciplina, a contar do dia **04. 07. 2003**, sendo este publicada no D.O.E em 04/07/03 pág. 12 - caderno 2.

RITA DE CÁSSIA PEREIRA RAMOS**OAB/PA: 1337**

Penalidade: Pena de Suspensão no PD nº 467/99, por 30 (trinta) dias perdurando até a satisfação da dívida, a partir do dia **28.05.2003**. Processo Disciplinar 467/99.

ROBERTO RUY DA SILVA RUTOWITCZ**OAB/PA: 1997**

Penalidade: Pena de Suspensão no **PD 014/01-STM**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, perdurando até a satisfação da dívida, de acordo com a decisão da 3ª Turma do TED, com início em **28.11.2005**. Publicado no D.O.E em 10/11/2005.

CONTINUAÇÃO DE RELAÇÃO**SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO****OAB/PA: 8079**

Penalidade: 1) Pena de Suspensão no **P.D. nº 309/05** pelo prazo de 90 (noventa) dias, perdurando a punição até que satisfaça integralmente a dívida, tendo a contar de **27.11.2007**.

2) Pena de Suspensão no **PDI nº 004/06** tendo como objeto "inadimplência de anuidades", pelo prazo de 30(trinta) dias, prorrogável até o pagamento integral da dívida de acordo com a decisão unânime da 1ª turma do TED, tendo sido publicado no D.O.E. em 17.07.2007, com início em 02. 08. 2007.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO PARÁ

SERGIO LUIZ FARIAS DE SOUSA	OAB/PA: 6083
Penalidade: 1) Pena de Suspensão no P.D. nº 352/02 , pelo prazo de 90(noventa) dias, prorrogável até que satisfaça integralmente ao dívida, acrescido de juros de 1% ao mês, de acordo com a decisão unânime do TED, estando em vigor desde 15.09.2007.	
VERA LÚCIA OLIVEIRA RUTOWITCZ	OAB/PA: 8951
Penalidade: 1) Pena de Suspensão no PD 014/1 STM , pelo prazo de 60 (sessenta) dias, perdurando até a satisfação da dívida, de acordo com a decisão da 3ª Turma do TED, início em 11.10.2005 . Publicado no D.O.E em 10/11/2005. 2) Pena Suspensão no PDI nº 004/06 tendo como objeto "inadimplência de anuidades", pelo prazo de 30(trinta) dias, prorrogável até o pagamento integral da dívida de acordo com a decisão unânime da 1ª turma do TED, tendo sido publicado no D.O.E. em 17.07.2007, passando a vigorar em 02/08/2007.	
VICENTE BRAGA CORDEIRO	OAB/PA: 7647
Penalidade: Pena de Suspensão no PD nº 500/99 pelo prazo de 2 (dois) meses, prorrogáveis até a quitação da dívida e, cumulativamente, multa de 2 anuidades, de acordo com a decisão Unânime do TED, a contar do dia 27.05. 2002. Publicado no D.O.E em 16/04/2002 pagina 07 - caderno 02.	